

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO
DPE**

**ATOS ASSINADOS PELO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL:
ORDEM DE SERVIÇO DPES – Nº
015**

de 26.06.03 – **FIRMANDO**
TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL, com a Estagiária
Camila Dável de Moura com a
vigência de 03.06.03 a 31.12.03.
Valor: 80% (oitenta por cento) do
salário mínimo vigente.

Origem dos Recursos: Atividade
10.105.0212207002.159.

Vitória (ES), 26 de Junho de 2003.

NORMÉLIA BONNA PASSOS

Chefe de Grupo de Apoio
Administrativo e Financeiro
Prot.14620

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO - PGE**

**RESOLUÇÃO Nº191/2003
O CONSELHO DA
PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO**, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista
a aprovação na reunião realizada
no dia 27 de janeiro de 2003 para
a eleição de um Procurador do
Estado para compor o Conselho,
nos termos do inciso II, do art. 7º,
da Lei Complementar n.º 88, de 25
de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para escolha de
um Procurador de Estado para
compôr o Conselho da Procuradoria
Geral do Estado, por um mandato
complementar a vigorar até
outubro de 2003, dar-se-á em
escrutínio secreto, observando-se
o seguinte regulamento:

I – Poderão concorrer à indicação
os Procuradores do Estado em
atividade, estáveis, de qualquer
uma das categorias, excetuados os
membros natos;

II – Os pedidos de inscrição
deverão ser formulados à Comissão
Eleitoral no prazo de cinco dias
úteis a contar da data da publicação
da presente Resolução;

III – As inscrições deferidas serão
afixadas em locais visíveis nas
dependências da Procuradoria
Geral do Estado, no máximo até 05
(cinco) dias antes da eleição;
IV – A Comissão Eleitoral indicará,
em cédulas elaboradas para este
fim, os nomes dos candidatos,
cujas inscrições tenham sido
deferidas;

V – A urna para recepção dos votos
ficará à disposição dos
Procuradores na sala do Conselho
da PGE, no horário previsto no
inciso VI;

VI – A eleição será realizada no dia
15 de julho de 2003, no horário de
13:00 hs às 17:00 hs;

VII – A apuração dos votos dar-se-á
imediatamente após o término
da votação;

VIII – Ficam designados para
compôr a Comissão Eleitoral de que
trata a presente Resolução, os
Procuradores de Estado Dr.ª Arlette
Uliana, Dr. José Luiz Figueiredo e
Dr.ª Lúcia Machado Guimarães
Gozzi, com a incumbência de:

- a) analisar e deferir as inscrições;
- b) elaborar as cédulas de votação;
- c) receber os votos;
- d) acompanhar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) decidir sobre quaisquer
incidentes verificados quando da
votação e apuração dos votos,
cabendo de suas decisões recurso
para a própria Comissão Eleitoral,
no prazo de 24 horas;
- g) indicar ao Conselho da
Procuradoria Geral do Estado o
nome do Procurador de Estado que
obteve a maioria de votos.

IX – Cada candidato poderá indicar
à Comissão Eleitoral o nome de dois
Procuradores do Estado para atuar
como fiscais do processo eleitoral,
acompanhando os trabalhos desde
o seu início;

X – Os casos omissos serão
decididos pelo Conselho da
Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em
vigor na data de sua publicação na
Imprensa Oficial, revogadas as
disposições em contrário e
especialmente a Resolução n.º 190,
publicada em 24 de setembro de
2001.
Vitória (ES) 23 de junho de 2003.

GLADYS JOUFFROY BITRAN
Presidente do Conselho da PGE
Prot.14687

**Superintendência
Estadual de
Comunicação Social
SECOM**

**Rádio e Televisão do
Espírito Santo-RTV**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/
2003.**

A Diretora Presidente da Rádio e
Televisão Espírito Santo RTV/ES, no
uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º designar o servidor **José
Nepomuceno Gomes** para exercer
a função de *pregoeiro* dos pregões
eletrônicos a serem realizados por
esta Rádio e Televisão Espírito Santo,
conforme previsto no Decreto nº
1.081-R, de 14 de outubro de 2002.

Art. 2º Para atuarem como
membros da equipe de apoio dos
Pregões Eletrônicos a serem
realizados pela RTV/ES, ficam
designados os servidores **Danilo
Souza**, **Grazziela Duque Auday** e
Tânia Maria Barbosa.

Art. 3º esta Instrução de Serviços
entra em vigor na data de sua
publicação.

Vitória, 26 de junho de 2003.

Alicione Menezes Lobato
Diretora Presidente da RTV/ES
Prot.14697

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
- SEPLOG -**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO**, assinou os seguintes
atos.

Port. 554-S, de 02/05/2003 –
**CONCEDENDO APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ**, ao Escrivão de
Polícia 2ª Categoria, **ELIETE
MARIA BIANCHI**, n.º funcional
277281/51, a partir de 14/09/2002,
de acordo com o artigo 39, item I,
da Constituição Estadual,
promulgada em 05 de outubro de
1989, combinado com os artigos
195, 198 e 136 todos da Lei n.º
46/94, fixando seu provento na
forma do artigo 199, da supracitada
Lei. (Proc. n.º 01545990).

Port. 555-S, de 03/02/2003 –
**CONCEDENDO APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ**, ao Professor
MAPB-V-8, **MARLENE MARELI
CANHAÇO**, n.º funcional 19190/
51, a partir de 01/10/2002, de
acordo com o artigo 195, item I e
artigo 198, combinado com o artigo
136, ambos da Lei n.º 46/94,
fixando seu provento na forma do
artigo 199, da supracitada
Lei. (Proc. 01956248).

Port. 556-S, de 03/02/2003 –
**CONCEDENDO APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ**, ao Professor
MAPB-V-2, **MARLENE MARELI
CANHAÇO**, n.º funcional 19190/
52, a partir de 01/10/2002, de
acordo com o artigo 195, item I e
artigo 198, combinado com o artigo
136, ambos da Lei n.º 46/94,
fixando seu provento na forma do
artigo 199, da supracitada Lei.
(Proc. 01956248).

Port. 557-S, de 05/12/2002 –
**CONCEDENDO APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,
ao Professor MAPA-II-9, **LUCIA
MARIA RIBEIRO**, n.º funcional
109682/51, a partir de 30/07/2002,
de acordo com o artigo 39, § 1º
inciso III, alínea "a", § 5º da
Constituição Estadual, de 05 de
outubro de 1989, alterada pela
Emenda Constitucional n.º 23, de
02 de julho de 1999, computados
26 anos, 01 mês e 28 dias de
serviço, fixando seu provento na
forma do artigo 39, § 3º ambos da
Constituição Estadual, de 05/10/89,
alterado pela Emenda
Constitucional n.º 23/99. (Proc. n.º
00376230).

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
PREVIDÊNCIA**, assinou os
seguintes atos.

Port. 540-S, de 20/06/2003 –
CONCEDENDO ao Professor MAPB-
V-7, **MARIA APARECIDA
FIGUEIREDO LOUZADA**, n.º
funcional 319688, 04 (quatro) anos
de licença para trato de interesses
particulares, sem remuneração, na
forma do artigo 146, da Lei n.º 46/
94 e suas alterações. (Proc. n.º

25170449).

Port. 541-S, de 20/06/2003 –
INTERROMPENDO, a partir de 02
de junho de 2003, a licença especial
remunerada, concedida pela
Portaria n.º 610-P, publicada em 10
de julho de 1999, ao Agente de
Tributos Estaduais, **ERVAL
ANTONIO DE REZENDE**, n.º
funcional 274784, na forma do
artigo 3º do Decreto n.º 4.407-N,
publicado em 08 de fevereiro de
1999. (Proc. 24944653).

Port. 542-S, de 24/06/2003 –
CONCEDENDO ao Professor MAPB-
V-1, **MARIA NAZARE RIBON
SILVA** n.º funcional 285125, 03
(três) anos de licença para trato de
interesses particulares, sem
remuneração, na forma do artigo
146, da Lei n.º 46/94 e suas
alterações. (Proc. 24834890).

Port. 543-S, de 24/06/2003 –
AUTORIZANDO, nos termos do
artigo 6º, letra "a" do Decreto n.º
3.077-N, de 07 de dezembro de
1990, o remanejamento do Auxiliar
de Serviços Operacionais,
FERNANDA MARIA DIAS VAZ da
Faculdade de Farmácia e Bioquímica
do ES – FAFABES para a Secretaria
de Estado da Educação – SEDU.
Prot.14677

Port. 558-S, de 25/06/2003 –
EXONERANDO, de acordo com o
artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei
n.º 46/94, **ELIOMAR RIBEIRO**,
n.º funcional 376799, do cargo de
provimento em comissão de Agente
de Serviço I, Ref. QC-05, desta
Secretaria.
Prot.14693

**Escola de Serviço
Público do
Espírito Santo-ESESP**

COMUNICADO

A Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP dentro de
suas atribuições legais, torna
público aos interessados, que foi
prorrogado o prazo de inscrição do
concurso público da Prefeitura
Municipal de Apicacá até o dia 02/
07/03, seguindo o constante do
Edital nº 001/2003/ESESP.

Vitória, 26 de junho de 2003.

DÂNGELA M. BERTOLDI VOLKERS
Diretora Presidente / ESESP
Prot.14670

Resumo do 4º Termo Aditivo ao
Contrato nº 015/2001, celebrado
entre a Escola de Serviço Público
do Espírito Santo - ESESP e a Solar
Serviços de Conservação e Reparos
Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo
tem por objeto prorrogar o prazo
de vigência do Contrato original nº
015/2001, pelo período de 30 de
junho a 31 de dezembro de 2003.
Processo nº 0181/2003

Vitória, 26 de junho de 2003.

DÂNGELA M. BERTOLDI VOLKERS
Diretora Presidente / ESESP
Prot.14671